

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES
N. 1897/2026

Fiscalização das pressões das redes de abastecimento e distribuição de água do município de São Leopoldo/RS, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em 28 de julho de 2026, foi realizada fiscalização de pressões na rede de abastecimento e distribuição de água no município de São Leopoldo/RS, para verificar a prestação do serviço de abastecimento de água.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2024	Aprova a nova redação do manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Certificado de calibração RBC R3828.06.25, data: 13/03/26, Emissor PRESYS e RBC 3302/25 Emissor: METROQUALITY	Instrumento: manômetro digital (marca Rucken). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, Classe "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de abastecimento e distribuição de água no município de São Leopoldo/RS foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de abastecimento e distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método probabilístico de amostragem sistemática. As pressões aferidas estão dispostas a seguir:

3.1. SÃO LEOPOLDO

Tabela 1 - Amostragem de pressões em São Leopoldo.

Item	Endereço	Horário	Temperatura (°C)	Pressão (mca)
1	R. Sao Joao, n. 452	09:04	19	25,07
2	R. São João, n. 946	09:11	19	24,94
3	R. Primeiro de Março, n. 841D	09:17	19	24,25
4	R. Dom Pedro I, n. 43 ¹	09:26	19	11,03
5	Rua Manoel Apolinário, n. 69	09:33	20	24,99
6	R. Estácio de Sá, n. 66	09:43	19	58,46
7	R. Vacaria, n. 188	09:56	19	41,63
8	R. Amalia Gernhardt, n. 111	10:01	20	18,77
9	R. Iran Paulo Sprenger, n. 311	10:08	19	28,57
10	R. Otto Daudt, n. 361	10:18	20	22,51
11	R. Otto Daudt, n. 1585	10:24	19	28,39
12	R. Burundi, n. 455 ⁶	10:36	19	18,02
13	Av. Frederico Allgayer, n. 223	10:43	20	44,91
14	R. Edgar Emilio Scherer, n. 180³	10:51	19	69,04
15	R. Nova Araça, n. 37	11:03	20	85,31
16	Av Padre Santini, n. 68	11:14	19	43,22
17	R. Lageado, n. 151	11:22	19	14,76
18	R. Nóbrega, n. 365	11:34	20	27,91
19	R. Do Salseiro, n. 228 ⁶	11:43	20	12,64
20	R. Davi de Azevedo, n. 46	11:48	20	13,92
21	R. Alfredo Gernhardt, n. 679 ⁵	11:57	19	19,32
22	Av. Caxias do Sul, n. 658	13:42	19	20,44
23	Rua Décio Freitas, n. 667²	13:54	19	7,64
24	R. Das Alamandas, n. 185 ¹	14:02	19	10,21
25	Rua Cora Carolina, n. 129¹	14:09	21	8,03
26	R. Olga Benário Prestes (19), n. 340²	14:14	19	5,23
27	Av. Maua, n. 2576²	14:24	19	8,45
28	R. Saporanga, n. 245¹	14:40	19	9,68
29	Av. Campina, n. 1379 ⁶	14:40	20	13,06
30	R. Teodorico Moutinho, n. 15⁶	14:54	20	6,96
31	R. João Pessoa, n. 126	15:04	20	35,3
32	R. Walter Hennemann, n. 330	15:11	20	36,38
33	R. Eugênio Berger, n. 231	15:19	19	37,19
34	R. Randolph Guasque, n. 493	15:27	20	23,53
35	R. Marau, n. 86	15:33	20	20,03
36	R. Ronald De Carvalho, n. 65 ⁴	15:39	19	40,1
37	R. Arco-íris, n. 684	15:48	19	35,07
38	R. João de Barro, n. 468	15:57	20	17,2
39	R. Eron Santos, n. 794	16:07	20	24,25
			Média	26,10
			Desvio padrão	17,31
			Precisão	5,4
			Nível de Confiança	95%

¹ Processo 66-P/2023; ² Processo 236-P/2023; ³ Processo 47/2024;

⁴ Processo 803/2024; ⁵ Processo 75/2025; ⁶ Processo 1667/2025.

¹ Processo 66-P/2023; ² Processo 236-P/2023; ³ Processo 47/2024;

⁴ Processo 803/2024; ⁵ Processo 75/2025; ⁶ Processo 1667/2025.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos da área urbana, com o objetivo de verificar a uniformidade dos valores no município. Para fins de referência, considerou-se o quantitativo de 61.010 ligações ativas, informado pela prestadora na fiscalização anterior, uma vez que esse dado não foi encaminhado na presente fiscalização. As aferições foram realizadas em 39 pontos no município de São Leopoldo/RS. Desses, 3 pontos apresentaram valores acima de 50 mca e 6 pontos, valores abaixo de 10 mca. Os 30 pontos restantes ficaram dentro do intervalo estabelecido pela ABNT NBR 12.218:2017 (de 10 a 50 mca).

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não conformidades (NC), apresentadas no documento anexo a este relatório, intitulado Termo de Não Conformidades (TNC).

Durante a fiscalização, constatou-se que 9 pontos amostrados apresentaram valores de pressão em desconformidade com o padrão estabelecido pela norma.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2026

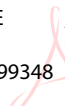
Documento assinado digitalmente
 **BRUNO BREZOLIN ZAGO**
Data: 17/08/2026 10:45:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

Documento assinado digitalmente
 **FAGNER RAPHAELLI GARCIA**
Data: 17/08/2026 10:10:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fagner Raphaelli Garcia
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:0199348
7077

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.12
16:05:09 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
AGESAN-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1897/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de São Leopoldo/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 28 de julho de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Bruno Brezolin Zago

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Fagner Raphaelli Garcia

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Bruno Brezolin Zago

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 03 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO BREZOLIN ZAGO**
Data: 17/08/2026 10:45:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Brezolin Zago

Agente de Fiscalização

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:019934
87077

Emanuele Baifus Manke

Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1897/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua Estácio de Sá, 66.. Valor aferido: 58,46
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua Nova Araça, 37. Valor aferido: 85,31 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE SÃO LEOPOLDO
PROCESSO 1897/2026

Página 1 de 2

11. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
28/07/26	Início: 9:00	Término: 16:10	R. João Neves de Fontoura SEMAE, NH S.L.	Fiscalização AGESAN

12. ObjetivoPromover fiscalização de pressões na rede de distribuição do município de **São Leopoldo****13. Participantes**

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Bruno Brezolin Zago	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Fagner Raphaelli Garcia	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Cristiano Santos de Freitas	SEMAE	994997138	Cristiano.Freitas@semae.rs.gov.br
4. FERNANDO DA E. MACHADO	SEMAE	↗	fernando.machado@semae.rs.gov.br
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

14. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação de 39 pontos de pressões conforme lista em anexo.	39	39
b) Tempo estimado fiscalização (dias)	1	1

15. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE SÃO LEOPOLDO
PROCESSO 1897/2026

Página 2 de 2

16. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

17. Automóvel utilizado: StradaQuilometro inicial: 21515km Quilometro final: 21675km**18. Outros assuntos (em anexo, se necessário)****19. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 28/07/2026

Bruno Zago
Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização

ANEXOS